



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 13/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017

MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 13/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

ACRÉSCIMOS

Objetivo do Gasto: Ampliação de Vagas nas Creches Municipais

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0207- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicação Programada: Ampliação de Vagas nas Creches Municipais

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12362.0004.XXXX

Fonte:1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 1.500.000,00

DEDUÇÃO

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. de Despesa: 339039.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 500.000,00

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção da Assessoria de Administração Pública – ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 339036.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Assessoria de Administração Pública – ASCOM

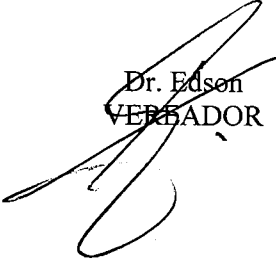
Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903900

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 500.000,00

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.


Dr. Edson
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Como bem disse, certa vez, o filósofo Immanuel Kant: "É no problema da educação que assenta o grande segredo do aperfeiçoamento da humanidade."

Elementar para o desenvolvimento da sociedade e para o pleno exercício da cidadania, a educação é matéria que exige os maiores cuidados, pois o valor dado à educação determinará o sucesso ou o fracasso de um povo, tanto no nível individual quanto coletivo.

Dessa forma, a presente emenda, diante das dificuldades que a educação municipal tem sofrido nos últimos tempos, tem a finalidade de ampliar a receita destinada à educação infantil, visando padrões educacionais dignos e maior acesso à educação, tendo como consequência lógica, a manutenção do ensino médio municipal.

"Se você acha que educação é cara, experimente a ignorância."

Derek Bok

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

Dr. Edson
VEREADOR